



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 01 DE 2023 - PIAPE/ICED, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DO ICED**

O presente edital tem como objetivo a seleção de 01 (UM) bolsista, para a execução do plano de trabalho vinculado ao Projeto **“Promoção de Saúde e Qualidade de Vida do Instituto de Ciências da Educação – ICED”**.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Com relação ao projeto **“Promoção de Saúde e Qualidade de Vida do Instituto de Ciências da Educação – ICED”**, este edital visa à seleção de um 01 (um) discente de licenciatura do Iced, regularmente matriculado, que apresente aptidões ou habilidades conforme as normas constantes neste edital.
- 1.2. As atividades do (a) discente bolsista serão voltadas para acompanhar as ações do projeto **“Promoção de Saúde e Qualidade de Vida do Instituto de Ciências da Educação – ICED”**, no entanto, durante o período em que não estiverem ocorrendo essas atividades o bolsista irá prestar apoio administrativo no Iced, quando designado pela comissão responsável.
- 1.3. O valor da bolsa será de R\$700,00/mês a ser pago em conta corrente no nome do discente. A vigência será de 12 meses, de novembro de 2023 a outubro de 2024, sendo o primeiro pagamento efetivado em dezembro de 2023.

**1ª FASE (ELIMINATÓRIA):** Para ser contemplado com a bolsa Piape, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso regular de licenciatura do Iced;
- b) Não estar matriculado nos dois últimos semestres do curso, considerando que o prazo de vigência da bolsa é de 12 meses;
- c) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso – **INFORMAR POR DECLARAÇÃO**;
- d) Não possuir vínculo empregatício – **INFORMAR POR DECLARAÇÃO**;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e Bolsa Permanência/MEC – **INFORMAR POR DECLARAÇÃO**;
- f) Ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança.
- g) Disponibilidade de horário, de acordo com projeto, que será no turno da tarde – **INFORMAR POR DECLARAÇÃO**.

**1.4. ATENÇÃO:**

- a) **O (A) discente que não enviar qualquer um desses itens via e-mail será eliminado**, independente de sua média no IRA.
- b) Todas as informações são de inteira responsabilidade dos participantes do certame e **qualquer informação falsa pode ser passível de punição tanto na esfera administrativa quanto na penal.**

**2ª FASE (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com o critério objetivo a seguir:

- **Maior pontuação no IRA;**

1.5. Serão selecionados (05) cinco discentes, com base no critério objetivo: maior pontuação no IRA – Constante no Histórico do Sigaa.

1.6. Posteriormente, esses (05) cinco candidatos seguirão para a próxima etapa que é a Entrevista, que será conduzida por membros da Comissão de Saúde e Qualidade de Vida, do Instituto de Ciências da Educação – ICED, que é a Comissão Organizadora do certame.

1.7. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade da Comissão de Organização e Avaliação do Processo de Seleção Piape/ICED 2023 (Comissão Organizadora), e deve ser realizada de acordo com o seguinte cronograma:

**1.8. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data ou período</b>	<b>Local/Meio de divulgação</b>
Publicação do edital de seleção de bolsista	Comissão Organizadora	25/10/2023	Site do Iced ( <a href="https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2023/">https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2023/</a> )
Inscrições via e-mail	Candidato	25/10/2023 a 30/10/2023	e-mail: <a href="mailto:saude.iced@ufopa.gov.br">saude.iced@ufopa.gov.br</a>
Divulgação do resultado das inscrições, de acordo com o edital, e da lista com os cinco nomes que participarão das entrevistas	Comissão Organizadora	31/10/2023	Site do Iced ( <a href="https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2023/">https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2023/</a> )
Realização das entrevistas	Comissão Organizadora	31/10/2023	Sala de Reuniões do ICED (Terceiro piso, prédio H)
No ato da entrevista, os candidatos já entregam o formulário de cadastro e pagamento do bolsista devidamente preenchido e assinado	Candidato	31/10/2023	Sala de Reuniões do ICED (Terceiro piso, prédio H)
Resultado Final	Comissão Organizadora	03/11/2023	Site da Proen ( <a href="https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2023/">https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2023/</a> )
Envio da documentação do bolsista para a Proplan	Comissão Organizadora	06/11/2023	Não se aplica

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, pelo e-mail institucional da Comissão de Organização e Avaliação do Processo de Seleção Piape/ICED: [saude.iced@ufopa.gov.br](mailto:saude.iced@ufopa.gov.br)

2.2. Devem ser impreterivelmente encaminhados em anexo arquivos, em formato PDF, contendo os seguintes documentos:

- A. Nome completo, com número de matrícula;
- B. E-mail que utiliza regularmente;
- C. Telefone de contato que usa para aplicativos de mensagens instantâneas;
- D. Cópia da Carteira de Identidade;
- E. Cópia do CPF;
- F. Comprovante de Residência;
- G. Atestado de Matrícula (Sigaa) com data entre 25/10/2023 e 30/10/2023;
- H. Histórico Escolar (Sigaa) com data entre 25/10/2023 e 30/10/2023;
- I. Comprovante de conta bancária;
- J. Formulário de Cadastro e Pagamento devidamente preenchido e assinado (está no Anexo A, ao final deste edital);
- K. Currículo Lattes atualizado (com cópias de certificados de cursos de qualificação/capacitação, cursos de informática, publicações em periódicos – que deve vir com a indicação Qualis-Capes do periódico, experiência profissional – pois esses itens compõem um dos processos de seleção: a análise curricular);
- L. Declaração contendo os 04 itens abaixo:
  - 1) não está matriculado nos dois últimos semestres do curso;
  - 2) que tem disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais, para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso, no TURNO DA TARDE (14h às 18h);
  - 3) que não possui vínculo empregatício;
  - 4) que não está vinculado(a) a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e Bolsa Permanência/MEC;

### ATENÇÃO:

2.3. A falta de qualquer um dos itens (2.2) exigidos para a inscrição resultará na eliminação do candidato.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Para fins de aprovação na vaga de bolsista, o(a) discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital e deverá atender aos itens de avaliação. Candidatos (as) que não cumpram o exigido no edital serão automaticamente desclassificados.
- 3.2. O local para as entrevistas presenciais será a sala de reunião do Iced e os horários serão publicados no site do Iced, conforme o cronograma constante neste edital.
- 3.3. Os critérios de **avaliação da entrevista** estão descritos abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Apresentação Pessoal	1,0
Habilidade de comunicação	2,0
Demonstra preparo acadêmico de respostas a perguntas sobre questões específicas da área de atuação	1,0
Pertinência e motivação pelo interesse em atuar no projeto	1,0
<b>Total</b>	<b>5,0</b>

### 3.4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.5. A classificação ocorrerá em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida em cada critério abaixo:

COD	Crítérios	Pontuação máxima
C1	Análise de Currículo	3,0
C2	Entrevista	5,0
C3	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	2,0
	<b>Nota Final</b>	<b>10</b>

- 3.6. O item C1: Análise curricular será a avaliação no Currículo Lattes do candidato: serão avaliados os seguintes itens com as respectivas pontuações:
- Cursos de qualificação/capacitação: 1,0
  - Cursos de informática básica: 1,0
  - 01 Publicação em periódico: 0,5
  - Experiência profissional: 0,5
- 3.7. **Atenção:** para a obtenção da pontuação máxima em cada um dos itens da análise curricular (3,6) será levado em consideração:

- a) Cursos de qualificação/capacitação na área de comunicação, recursos humanos ou relações interpessoais: 1,0; demais cursos: 0,5;
- b) Cursos completos das ferramentas do pacote Office: 1,0;
- c) Publicações em periódicos com qualificação: Qualis A: 0,5; B: 0,4; e C: 0,3;
- d) Qualquer experiência profissional comprovada na qual não tenha saído por justa causa ou a bem do serviço público: 0,5.

3.8. Sobre o C3, IRA, as pontuações serão assim distribuídas:

- a) IRA entre 09 e 10: 2,0;
- b) IRA entre 08 e 09: 1,5;
- c) IRA entre 07 e 08: 1,0;
- d) IRA entre 06 e 07: 0,5;

3.9. Havendo empate, a nota do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, com as casas decimais, será o critério prioritário de desempate.

3.10. Persistindo o empate, vencerá o (a) candidato (a) mais velho (a).

3.11. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.

3.12. Discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários, havendo necessidade e concordância dos mesmos.

3.13. Àqueles que optarem por permanecer na atuação voluntária no projeto, tem prioridade em caso de desistência de bolsista.

3.14. Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, a Comissão Organizadora do Edital procederá com a publicação de convocação de discente no site do Iced, considerando a ordem de classificação do resultado final deste edital, ou de prioridade, para o devido preenchimento da vaga ociosa, conforme o quadro de distribuição de bolsas do projeto.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O(a) discente candidato e contemplado(a) com a vaga de bolsa, deverá ter ciência das normas estabelecidas neste Edital.

4.2. Ser bolsista não caracteriza vinculação empregatícia.

4.3. Os discentes que se candidatarem à vaga de bolsa neste Edital, concordam com todos os termos estabelecidos.

- 4.4. A implementação da bolsa dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Proplan.
- 4.5. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.
- 4.6. O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 4.7. O discente não pode se candidatar aos dois projetos ao mesmo tempo.

Santarém/PA, 25 de outubro de 2023.

DANIELE SALES DOS SANTOS  
Comissão de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida do ICED  
Portaria nº 73/2023 - ICED (11.01.07)

## ANEXO A



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

## PROGRAMA DE INOVAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDEDORA – PIAPE

FORMULÁRIO DE CADASTRO E PAGAMENTO<sup>1</sup>

<b>PROJETO: Promoção de Saúde e Qualidade de Vida do Instituto de Ciências da Educação – ICED</b>
<b>COORDENADOR: Daniele Sales dos Santos</b>

## DADOS DO BOLSITA

<b>NOME</b>	
<b>CPF</b>	
<b>RG</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>	

## DADOS BANCÁRIOS (ANEXAR CÓPIA DO CARTÃO OU CADASTRO DA CONTA CORENTE)

<b>NOME DO BANCO</b>	
<b>AGÊNCIA</b>	
<b>CONTA CORRENTE</b>	

## INFORMAÇÕES DA BOLSA

<b>VALOR</b>	R\$ 700,00 (setecentos reais)
<b>VIGÊNCIA</b>	Novembro de 2023 a outubro de 2024
<b>INÍCIO</b>	Novembro de 2023

Observação:

## Assinatura bolsista

<sup>1</sup> Atenção para o preenchimento correto dos dados, após o preenchimento salvar em pdf. A assinatura pode ser no papel e depois digitaliza para pdf ou assinar eletronicamente via Gov.br.